



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
10ª Vara Execução Fiscal - SJGO	3
14ª Vara JEF - SJGO	5
5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO	18
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara	20

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

10ª Vara Execução Fiscal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-10ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	:	DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Substit.	:	DR. EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	:	SIMONE AIRES DE AZEVEDO LOBO LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---	-------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4392-71.2012.4.01.3500
4392-71.2012.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00025117 - DANILO FELIX LOUZA LEAO
EXCDO	:	ELE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO	:	GO00014694 - MAURICIO DE MACEDO LOYOLA
ADVOGADO	:	GO00010032 - EDILSON BORGES DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Deixo de apreciar a petição da executada de fls. 379/381, porquanto este Juízo já se manifestou no sentido de que, caso a executada não concorde com o valor do débito apresentado pela Fazenda Nacional - após a amortização das parcelas determinadas por este Juízo às fls. 221/223, deverá buscar a revisão dessa quantia pelos meios processuais adequados, em que se admita a ampla produção probatória, inclusive pericial (fls. 272/273).

Defiro o pedido da exequente de suspensão do curso da execução até o término do período de parcelamento. Intimem-se."

Numeração única: 13730-64.2015.4.01.3500
13730-64.2015.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA
ADVOGADO	:	GO00022011 - LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte recorrida (Expresso São Luiz Ltda.) para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC/2015).Apresentadas ou não as contrarrazões, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região."

Numeração única: 4643-80.1998.4.01.3500
1998.35.00.004650-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE GOIAS E TOCANTINS
ADVOGADO	:	GO00020682 - RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA
EXCDO	:	ARLINDO GAUDIE FLEURY FILHO
ADVOGADO	:	GO00024840 - RODRIGO FLEURY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00028774 - LEONARDO GONCALVES PINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte recorrida (Arlindo Gaudie Fleury Filho) para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC/2015). Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. (...)"

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

14ª Vara JEF - SJGO

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
 Juiz(a) Subst. : DR.RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA

Expediente do dia 19 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003880-44.2019.4.01.3500

201935001002000

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JESSICA CASSIANO DE JESUS LOPES FERREIRA
 Advg. : GO00039673 - THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
 Advg. : GO00053081 - HUGO RODRIGUES DE SOUSA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Após ser determinado ao autor e advogado que procedam o levantamento do montante depositado em nome destes junto ao Banco do Brasil, vieram aos autos requerendo a expedição de alvarás para levantamento do valor depositado.

Indefiro o requerimento.

Isso porque o levantamento de valores depositados em razão de requisição de pagamento se dá apenas com a presença da parte beneficiária na agência bancária, munida de seus documentos pessoais e comprovante de endereço. Desnecessária, pois, a expedição de alvará.

Prossiga-se no cumprimento da decisão de 02/12/2020.

Intime-se a parte autora

0033304-34.2019.4.01.3500

201935001239230

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LORRANE GOMES COSTA
 Advg. : GO00044304 - TALITA TIEMI NAGOSHI
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Indefiro o pedido de destaque de honorários advocatícios pleiteado na petição registrada em 25/11/2020, tendo em vista que os advogados CLAUDIO MACEDO, OAB/GO 31.894 e TALITA TIEME NAGOSHI, OAB/GO 44.304 não possuem contrato de honorários onde conste a autora devidamente representada por sua curadora.

Tendo em vista que o INSS devidamente intimado para manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora deixou transcorrer o prazo sem manifestação, expeça-se a RPV em favor da parte autora, no valor integral, conforme planilha de cálculos juntada em 25/11/2020.

Após a expedição, intemem-se as partes do teor do ofício requisitório (art. 11 da Resolução nº. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal).

Oportunamente, arquivem-se os autos.

0025810-26.2016.4.01.3500

201635000352185

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : VILMAR ALVES DE REZENDE
 Advg. : GO00010085 - JULIO CESAR DOS SANTOS
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033413-19.2017.4.01.3500

201735000651506

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : VANUSA HLELREGLEL RIBEIRO

Adv. : GO00046539 - LARISSA FALEIRO SOUSA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032020-25.2018.4.01.3500

201835000914855

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EVANDRO DE SIQUEIRA TENORIO

Adv. : GO00053113 - EDERSON FALEIRO DE PAULA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033886-68.2018.4.01.3500

201835000934175

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDNA DE PAULA SOARES

Adv. : GO00040136 - LUIZ FERNANDO RIBAS

Adv. : GO00039715 - YURI LAZARO MOTA OLIVEIRA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005546-80.2019.4.01.3500

201935001018907

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DE JESUS CARVALHO

Adv. : GO00045116 - GILBERTO SILVA MARTINS

Adv. : GO00037440 - RONICLEY NUNES RIBEIRO

Adv. : SP00243367 - YASMINE ALTIMARE SILVA CRUZ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0007812-40.2019.4.01.3500

201935001036775

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Adv. : GO00051782 - TATIANY NUNES DOS SANTOS

Adv. : GO00058985 - DAYSE ROSA DE MATOS FRANCA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012023-22.2019.4.01.3500

201935001068857

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Adv. : GO00012964 - SIDENY DE JESUS MELO

Adv. : GO00042593 - STHEFANE KAROLINE DIAS DE FREITAS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013861-97.2019.4.01.3500

201935001078265

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MILTON PEREIRA DOS SANTOS

Adv. : GO00012964 - SIDENY DE JESUS MELO

Adv. : GO00042593 - STHEFANE KAROLINE DIAS DE FREITAS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020734-16.2019.4.01.3500

201935001138497

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANDREA BUENO TEIXEIRA

Adv. : GO00045836 - LEGMAR DIVINA DA SILVA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022069-70.2019.4.01.3500

201935001146850

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE MIRANDA DE SOUZA

Adv. : GO00037249 - RENATO JOSE DE MORAES

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024437-52.2019.4.01.3500

201935001166242

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : OZORIO CANDIDO DE PAULA

Adv. : GO00040486 - BRUNO PEREIRA RIOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0026117-72.2019.4.01.3500

201935001178069

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDVALDO ALVES DE ASSIS
 Adv. : GO00041773 - CHRISTIANO GOMIDE MARTINS
 Adv. : GO00036670 - KATIUCY ALVES DE CASTRO GOMIDE
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029438-18.2019.4.01.3500

201935001206490

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLASSIO CANDIDO FERREIRA
 Adv. : GO00034720 - JOÃO CARLOS DE SOUZA
 Adv. : GO00028299 - THALES CRISTHIANO SANTANA RIBEIRO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032593-29.2019.4.01.3500

201935001232080

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AQUILLAS ALVES FERRAZ
 Adv. : GO00040980 - ELAINE GUIMARAES BARROS
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032885-14.2019.4.01.3500

201935001235038

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SANDRA ROSA MARQUES
 Adv. : GO00050034 - DOMINGAS MARIA DIAS MACEDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Não havendo a comprovação, dê-se vista à parte autora. Prazo: 05 (cinco) dias.

0014576-42.2019.4.01.3500

201935001085538

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NOELIDA ROSA DA PAIXAO
 Adv. : GO00030927 - CAIO FABIO DE MELO OLIVEIRA
 Adv. : GO00031672 - ELIDA PAIXAO DO PRADO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

1) Intimar a parte ré para, querendo, apresentar cálculos, no prazo 30 (trinta) dias. Em seguida, dar vista à parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive sobre quaisquer outras alegações da parte requerida. (...)

Atos do(a) : RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA

Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009050-31.2018.4.01.3500

201835000756124

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NIVALDO BENTO RODRIGUES
 Adv. : GO00051092 - MARCIO ALVES DA SILVA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

No acórdão registrado em 16/04/2020 ficou assim consignado:

10. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA, diante da confirmação da sentença e do caráter alimentar da prestação, com DIP na data desta sessão e prazo de 30 (trinta) dias para implantação.

Já em fase de cumprimento do julgado, a parte autora vem aos autos alegando que o INSS implantou o benefício com DIP errada, eis que na sentença determinou-se a DIP em 01/11/2018 e na implantação consta a DIP em 01/04/2020.

Contudo, vê-se no acórdão acima transcrito que houve a alteração da DIP pela Turma Recursal.

Assim, correta a implantação na forma efetuada pelo INSS.

Prossiga-se no cumprimento do julgado. Para tanto, intime-se o INSS para apresentação de cálculo

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
 Juiz(a) Subst. : DR.RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA

Expediente do dia 19 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037167-32.2018.4.01.3500
 201835000951764
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE SILVESTRE GONDIM
 Adv. : GO00025947 - THIAGO SILVA DE CASTRO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, arts. 485, VIII, e 200, parágrafo único, c/c o § 1º do art. 51, da Lei 9.099/95). Sem custas e honorários advocatícios (Lei nº 9.099/95, art. 55).

Atos do(a) : RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039820-07.2018.4.01.3500
 201835000976693
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VALDERCI OLIVEIRA DA CUNHA
 Adv. : GO00044019 - DAIANE VANESSA PEREIRA NEVES
 Reu : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem condenação em custas ou honorários nesta 1ª instância do Juizado Especial Federal. Transcorrido o prazo recursal sem que as partes tenham se manifestado, arquivem-se os autos após as anotações necessárias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-14ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz Titular	:	DR. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA
Dir. Secret.	:	GEISA BORGES FERNANDES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 26540-91.2003.4.01.3500
2003.35.00.704281-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR	:	JAIR CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00021143 - RENATA SILVEIRA BORGES BRANQUINHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o pedido de desarquivamento, intime-se o advogado subscritor da petição para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o referido prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

Numeração única: 31665-35.2006.4.01.3500
2006.35.00.708137-5 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	VINICIUS CESAR DIAS DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00014409 - MARILANE CRISTINA JACINTHO E BRAGA
ADVOGADO	:	GO00014654 - CARLOS ROBERTO MAZZO
ADVOGADO	:	GO00048909 - SOLIMAR RODRIGUES SILVA RIBEIRO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o pedido de desarquivamento, intime-se o advogado subscritor da petição para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o referido prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

Numeração única: 31669-72.2006.4.01.3500
2006.35.00.708141-6 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	MAURO AUGUSTO DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00014409 - MARILANE CRISTINA JACINTHO E BRAGA
ADVOGADO	:	GO00014654 - CARLOS ROBERTO MAZZO
ADVOGADO	:	GO00048909 - SOLIMAR RODRIGUES SILVA RIBEIRO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o pedido de desarquivamento, intime-se o advogado subscritor da petição para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o referido prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

Numeração única: 31693-03.2006.4.01.3500
2006.35.00.708165-6 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DA CAMARA E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00014409 - MARILANE CRISTINA JACINTHO E BRAGA
ADVOGADO	:	GO00014654 - CARLOS ROBERTO MAZZO
ADVOGADO	:	GO00048909 - SOLIMAR RODRIGUES SILVA RIBEIRO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o pedido de desarquivamento, intime-se o advogado subscritor da petição para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o referido prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
 Juiz(a) Subst. : DR.RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA

Expediente do dia 19 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0014189-61.2018.4.01.3500
 201835000792775

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : BELCHIOR MARINHO DA SILVA
 Adv. : GO00031254 - LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
 Adv. : GO00054195 - HUGO RARYMMA FERREIRA DA SILVA
 Autor : VINICIUS SILVA BELCHIOR
 Adv. : GO00031254 - LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
 Adv. : GO00054195 - HUGO RARYMMA FERREIRA DA SILVA
 Autor : NEUSA MARINHO DA SILVA
 Adv. : GO00031254 - LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
 Adv. : GO00054195 - HUGO RARYMMA FERREIRA DA SILVA
 Autor : SAMARA APARECIDA SILVA BELCHIOR PINTO
 Adv. : GO00031254 - LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
 Adv. : GO00054195 - HUGO RARYMMA FERREIRA DA SILVA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Antes que seja expedida a RPV, necessário se faz que a parte autora promova, junto à Receita Federal, a retificação de seu nome, eis que no cadastro daquele órgão consta o nome da mesma como sendo BELCHOR MARINHO DA SILVA, o que inviabiliza a expedição da ordem de pagamento. Prazo: 30 (trinta) dias. (...)

0020907-84.2012.4.01.3500
 201235009549448

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JANE RIBEIRO CARNEIRO DE FREITAS
 Adv. : GO00018450 - EMERSON DA SILVEIRA
 Adv. : GO00024539 - HUGO SERGIO URZEDA DA SILVEIRA
 Reu : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
 Reu : COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

1) intimar a parte autora, que deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos a documentação necessária à confecção do cálculo do valor devido.

Não havendo manifestação da autora no prazo ora concedido, arquivem-se os autos (...).

0007544-93.2013.4.01.3500
 201335009687543

Cível / Tributário / Jef
 Autor : SILAS RODRIGUES MONTALVAO
 Adv. : SP00098155 - NILSON DE OLIVEIRA MORAES
 Adv. : SP00155820 - RENATA HELENA LEAL MORAES
 Adv. : GO00035562 - NILSON DE OLIVEIRA MORAES
 Reu : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS

Advg. : GO00018082 - MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
 Advg. : GO00022922 - ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE
 Advg. : GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES
 Advg. : GO00005563 - DIVINO TERENCE XAVIER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista o que restou decidido pela E. Turma Recursal, intime-se a PARTE AUTORA para apresentar os cálculos para cumprimento da obrigação de pagar, no prazo de 05 (cinco) dias. (...)

0029691-50.2012.4.01.3500

201235009584812

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JOAQUIM ALVES NETO
 Advg. : GO00030258 - FREDERICO SOARES ARAUJO
 Advg. : DF00029252 - PRISCILA LARISSA DE MORAIS FIGUEREDO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

0026964-50.2014.4.01.3500

201435000161069

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALDEIR ARRUDA DE SOUSA
 Advg. : GO00013452 - EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015975-77.2017.4.01.3500

201735000541496

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA LUCINA DA SILVA MENDES
 Advg. : GO00018594 - YARA MACEDO DA SILVA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019867-91.2017.4.01.3500

201735000563073

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : SELMA GOMES NASCIMENTO LEMES
 Advg. : GO00033978 - JULIERME FRANCISCO MACIEL
 Advg. : GO00032572 - JOSE ROBERTO BACCIN NETO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027586-27.2017.4.01.3500

201735000614539

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSALIA DE ARAUJO MACEDO
 Advg. : GO00043254 - ALMIR FERNANDES DE SOUZA NETO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038574-10.2017.4.01.3500

201735000686261

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GILMA DE MELO FERNANDES
 Advg. : GO00040621 - PAULINO DE SOUSA GOMES NETO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033123-67.2018.4.01.3500

201835000926181

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA APARECIDA ALVES
 Advg. : GO00036183 - PABLO DA SILVA GALDINO
 Advg. : GO00044472 - ANDRESSA OLIVEIRA SILVA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038391-05.2018.4.01.3500

201835000964150

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA ELIANA DE ARAUJO
 Advg. : GO00032580 - PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE DEUS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0005750-27.2019.4.01.3500

201935001020951

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LILIANE RIBEIRO DE ALMEIDA
 Advg. : GO00012964 - SIDENY DE JESUS MELO
 Advg. : GO00042593 - STHEFANE KAROLINE DIAS DE FREITAS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008227-23.2019.4.01.3500

201935001040936

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTHONNY MATHEUS DOS SANTOS SOARES

Adv. : GO00041452 - GRAZIELLE SANTANA DOS SANTOS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011483-71.2019.4.01.3500

201935001063920

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AMANDA CONCEICAO DOS SANTOS

Adv. : GO00039150 - MARIANA DE OLIVEIRA PADUA

Adv. : GO00036770 - BRUNA DANIELLE DE PAULA REZENDE

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016157-92.2019.4.01.3500

201935001101827

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : APARECIDO INACIO VIEIRA

Adv. : GO00037270 - CARLOS ARAGUAIA MALHEIROS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017575-65.2019.4.01.3500

201935001106090

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VANIA VIEIRA DE CASTRO ALVES PACHECO

Adv. : GO00021865 - ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024218-39.2019.4.01.3500

201935001163963

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA MARLENE DAMAS FERREIRA

Adv. : GO00025427 - DANIELLA RODRIGUES BATISTA ALVES RIBEIRO

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027240-08.2019.4.01.3500

201935001189360

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROBERTO MARIANO

Adv. : GO00043455 - JONAS SILVA DOURADO

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027248-82.2019.4.01.3500

201935001189445

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DONIZETE APARECIDA FERNANDES

Adv. : GO00043455 - JONAS SILVA DOURADO

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027503-40.2019.4.01.3500

201935001192025

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ITAMAR DE ALMEIDA RIBEIRO

Adv. : GO00040514 - PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027857-65.2019.4.01.3500

201935001195613

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA ELEUSA DE LIMA NOVAIS MOTA

Adv. : GO00039715 - YURI LAZARO MOTA OLIVEIRA

Adv. : GO00040136 - LUIZ FERNANDO RIBAS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028891-75.2019.4.01.3500

201935001200989

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCOS VILELA JUNQUEIRA

Adv. : GO00053652 - CLEONICE TELES FERREIRA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029317-87.2019.4.01.3500

201935001205261

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELENICE APARECIDA PEREIRA DE BASTOS
 Adv. : GO00041886 - ANAYTIA ALVES DE SOUZA E SILVA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Não havendo a comprovação, dê-se vista à parte autora. Prazo: 05 (cinco) dias.

0033695-23.2018.4.01.3500

201835000932185

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : IEDA MARIA DA SILVA COSTA
 Adv. : GO00031195 - TIAGO FONSECA CUNHA
 Adv. : GO00041027 - WILSON LUIZ DOS SANTOS
 Adv. : GO00041739 - JORGE LUIZ DAS CHAGAS
 Adv. : GO00049086 - BRUNO NAIDE LOPES GOMES
 Reu : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Uma vez que no acórdão registrado em 05/06/2020 ficou determinada a suspensão da execução dos honorários advocatícios da condenação em razão da concessão da gratuidade da justiça (art. 98, §3º do NCPC), indefiro o pleito de cumprimento do julgado da CEF, constante da petição juntada em 18/09/2020.

Arquivem-se os autos.

0031492-54.2019.4.01.3500

201935001221982

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSEFA FERREIRA MENDES
 Adv. : GO00030513 - MARCIO BORGES JUNIOR
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

2) Intimar a parte ré para, querendo, apresentar cálculos, no prazo de 40 (quarenta) dias. Em seguida, dar vista à parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. (...)

0030358-89.2019.4.01.3500

201935001210558

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CELISA ALVES DE CASTRO FERREIRA
 Adv. : GO00017646 - CARLOS JUNIOR DE MAGALHAES
 Adv. : GO00036411 - MARCELO TEIXEIRA SANT ANA
 Reu : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
 Perito : RAFAEL TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Apresentado o laudo, dê-se ciência às partes. Prazo: 05 (cinco) dias

0019976-37.2019.4.01.3500

201935001130773

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RONAN MATIAS MARIANO
 Adv. : GO00023881 - ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A parte autora apresentou cálculo do valor que entende devido. Entretanto, na planilha juntada constam os montantes totais de R\$ 37.919,61 e de R\$ 39.992,67.

Intime-se a parte autora para esclarecer a divergência encontrada entre os valores do cálculo apresentado e retificar os valores. Prazo: 05 (cinco) dias (...)

Atos do(a) : RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0013855-27.2018.4.01.3500

201835000789417

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AGUINALDO LUIZ DE CARVALHO

Adv. : GO00039641 - PIERO REIS GALVAO

Adv. : GO00048445 - JOSE CARLOS FONSECA DOS SANTOS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando o que restou decidido pela E. Turma Recursal, fica designada audiência de instrução com vistas à produção de prova testemunhal, que será realizada em conformidade com o disposto no art. 26 cc art. 16, ambos da Lei nº 12.153/2009 e art. 24 da Resolução Presi 17, de 19/09/2014 (Regimento Interno do JEF), a ser agendada pela Secretaria, conforme disponibilidade de pauta.

Assim, intime-se a parte autora para manifestar se tem interesse na realização de audiência por meio de videoconferência, enquanto impossibilitada a realização das audiências por meio presencial. (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-5ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	:	DR. ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiza Substit.	:	DRA. GIANNE DE FREITAS ANDRADE
Dir. Secret.	:	LUZELENA MARIA DE FATIMA MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. GIANNE DE FREITAS ANDRADE
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 178-27.2018.4.01.3500
178-27.2018.4.01.3500 PETICAO CRIMINAL

REQTE.	:	JUSTICA PUBLICA
REQDO.	:	SANTINONE MIGUEL DE SOUZA
REQDO.	:	AMARILDO GUNDIM MOURA
REQDO.	:	ADEMIR BOTELHO DA SILVA
REQDO.	:	DOMINGOS FRANCISCO POVOA NETO
ADVOGADO	:	GO00038921 - DIOGO BORGES FONSECA
ADVOGADO	:	GO00024092 - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES XAVIER
ADVOGADO	:	DF00047783 - LUIZ EDUARDO COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	GO00014503 - ADMIR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00040724 - THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	:	DF00039578 - THALES MEIRELLES BASTOS TELES
ADVOGADO	:	DF00041016 - ABEL GOMES CUNHA
ADVOGADO	:	GO00019834 - KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
ADVOGADO	:	GO00039340 - ANDRE LUIZ ABRAO JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00045762 - WESLEY PEREIRA DAS DORES
ADVOGADO	:	GO00043719 - TATYANA LEMES BORGES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Ficam as defesas intimadas:
"(...)".

Destarte,

- 1 - Revogo todas as medidas cautelares diversas da prisão, impostas a DOMINGOS FRANCISCO DE PÓVOA;
- 2 - Revogo a prisão preventiva decretada contra SANTINONE MIGUEL DE SOUZA;
- 3 - Recolha-se e dê-se baixa no Mandado de Prisão n. 014/2018, de fl. 473 (prisão preventiva de SANTINONE).
- 4 - Após, arquivem-se estes autos com as rotinas protocolares."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA-1ª VARA - ITUMBIARA

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNEEES DA COSTA LEITE

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3060-74.2014.4.01.3508
3060-74.2014.4.01.3508 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00011735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE
ADVOGADO	: GO00018852 - CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONCA
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART
ADVOGADO	: GO00012837 - JAIRO FALEIRO DA SILVA
RÉU	: ANTONIO MACHADO DA SILVA
RÉU	: EUDES ANDRE PESSOA
ADVOGADO	: GO00028932 - ISADORA DIVINA LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme permissão constante do art. 1º, da Portaria n.º 05, de 19 de dezembro de 2012, desta Subseção Judiciária, publicada no Diário de Justiça Federal da Primeira Região - EDJF1, em 17/01/2013, fica autorizado o desarquivamento dos autos requerido à fl. 164. Intime-se o(a) advogado(a) Jairo Faleiro da Silva - OAB/GO 12.837 para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender pertinente. Decorrido o prazo ora concedido sem manifestação, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 1349-68.2013.4.01.3508
1349-68.2013.4.01.3508 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: GO00020671 - LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO	: GO00008530 - ANTONIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme permissão constante do art. 1º, da Portaria n.º 05, de 19 de dezembro de 2012, desta Subseção Judiciária, publicada no Diário de Justiça Federal da Primeira Região - EDJF1, em 17/01/2013, fica autorizado o desarquivamento dos autos requerido à fl. 164. Intime-se o(a) advogado(a) Laiza Melina Souza Teixeira - OAB/GO 20.671 para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender pertinente. Decorrido o prazo ora concedido sem manifestação, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 903-94.2015.4.01.3508
903-94.2015.4.01.3508 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: RJ00097640 - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	: AL00007820 - CHRISTIANE CABRAL TENÓRIO
ADVOGADO	: MG00105880 - MATEUS DE MOURA LIMA GOMES
ADVOGADO	: AL00009667 - JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ
ADVOGADO	: AL00003850 - MARIA FATIMA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO	: MG00102533 - WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA
ADVOGADO	: SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: AL00013527 - ALICE ARNALDO DE MEDEIROS FERNANDES
ADVOGADO	: AL00016779 - CARLA LAIANE DA SILVA
EXCDO	: MARCIO PIRES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) 1) Desse modo, com relação à garantia processual, determino que os valores e seus acréscimos legais, depositados judicialmente ID 072020000122018955 permaneçam indisponíveis e sejam vinculados aos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 2112-30.2017.4.01.3508 (Sistema Pje), até ulterior deliberação deste Juízo Federal, bem como, a intimação das partes desta ação de execução para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da vinculação epígrafada, devendo, escoado o prazo, serem conclusos os autos para deliberação, conforme autoriza o art. 28 da Lei 6.830/80 c/c art. 53, § 2º, da Lei 8.212/91 e jurisprudência do STJ (AgInt no REsp 1736354/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 12/02/2019, DJe 11/03/2019), aplicados a este caso por analogia.

1.1) Transcorrido in albis o prazo ou mediante a concordância expressa das partes, certifique a Secretaria a inexistência de informação nos autos quanto à existência de parcelamento ou outra causa de suspensão da exigibilidade do crédito exequendo anteriores à presente vinculação, hipótese na qual, desde já, fica determinada a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, Agência 3213, solicitando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a vinculação dos valores bloqueados, via Sistema Sisbajud (fls. 118/119), para os autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 2112-30.2017.4.01.3508 (Sistema Pje), sem prejuízo de encaminhar a este Juízo Federal o extrato para comprovação do cumprimento da presente determinação judicial.

Trasladem-se, oportunamente, para os autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 2112-30.2017.4.01.3508, cópias do extrato Sisbajud de fls. 118/119, desta sentença e da resposta da Caixa Econômica Federal quanto à vinculação dos valores penhorados aos autos daquela ação de execução.

1.2) Caso haja, no prazo concedido, impugnação quanto à referida vinculação dos valores bloqueados para a Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 2112-30.2017.4.01.3508 (Sistema Pje) ou seja positiva a certidão supra, volvam-me conclusos, com urgência, para deliberação sobre a destinação final dos valores bloqueados no interesse da presente execução.

Sem honorários e considerando o valor irrisório das custas judiciais, bem como o disposto na Portaria MF 075, de 22.03.2012, que autoriza a não-inscrição em Dívida Ativa da União de débito consolidado em montante igual ou inferior a R\$ 1.000,00, desnecessária a cobrança de custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição e anotações de estilo. Itumbiara/GO (data da assinatura eletrônica)."